



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001-80

Lei nº 1.444 de 23 de agosto de 2007.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar um terreno, sem benfeitorias a Milton Oliveira Almeida”.

O povo do município de Pedra Azul – MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor Milton Oliveira Almeida, CNPJ 08.922.202/0001 – 00, CPF 845.790.566-04, RG MG- 6.741.843 SSP/MG, uma faixa de terreno, sem benfeitorias, pertencente ao Patrimônio Municipal localizado no Distrito Industrial, limitando-se pela frente com a rodovia Pedra Azul/Nacional da Grafite, medindo 20,00m, lado esquerdo com Roquelano Dias Santos, medindo 75,00m, lado direito com o Patrimônio Municipal, medindo 75,00m, e aos fundos com o lajedo medindo 20,00m, perfazendo a área total de 1.500 m2.


Art. 2º - O terreno ora doado destina-se a construção de uma oficina mecânica.

Art. 3º - Se no prazo de 02 (dois) anos, a partir da data da lavratura da escritura, não for atendido o objetivo da doação, dito terreno reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 23 de agosto de 2007.


Ricardo Mendes Pinto
Prefeito Municipal


Astélia de Moraes Nascimento
Secretária de R. H. e Administração